



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERTON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JEFFERSON DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	7
Atos do Controlador Geral do Município	7
Atos do Secretário Municipal de Educação	7
Atos da Secretária Municipal de Saúde	9
Atos do Conselho Municipal de Saúde	10
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 - Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 3343, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 6.977.562,88 (Seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos e Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1957 de 16 de dezembro de 2025 e processo administrativo nº 765/2026-E.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O
ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
5021	24101.09.272.0909.2.15	33.91.97.00.00	500	R\$ 6.977.562,88	
4683	24101.04.122.4122.8.001	31.90.11.00.00	500		R\$ 5.200.000,00
5320	24101.04.331.4122.8.002	33.90.49.01.00	500		R\$ 160.000,00
4685	24101.04.122.4122.8.001	31.90.13.02.00	500		R\$ 500.000,00
4240	28101.12.122.4122.8.001	31.90.11.00.00	500		R\$ 300.000,00
4241	28101.12.122.4122.8.001	31.90.13.02.00	500		R\$ 100.000,00
CRIAR	51101.04.122.4122.2.000	33.90.40.99.00	500		R\$ 36.900,00
4581	24101.04.122.4122.2.000	33.90.40.15.00	500		R\$ 180.662,88
CRIAR	33101.17.512.0004.1.211	44.90.51.00.00	500		R\$ 500.000,00
TOTAL				R\$ 6.977.562,88	R\$ 6.977.562,88

FONTES: 500 – Impostos e Transf.

DECRETO N.º 3344, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil), para atender insuficiência dotação Orçamentária da Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, Secretaria Municipal da Terceira Idade, Secretaria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1957, de 16 de dezembro de 2025 e processo administrativo nº. 849/2026-E.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 - Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 3

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
5021	24101.09.272.0909.0.215	33.91.97.00.00	500	R\$ 280.000,00	
5296	20101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 10.000,00
5299	20101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 10.000,00
4523	21101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4525	21101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4810	22101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4813	22101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
CRIAR	23101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
CRIAR	23101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4552	24101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 10.000,00
CRIAR	24101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 10.000,00
4433	25101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 10.000,00
4442	25101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 10.000,00
4451	26101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4456	26101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4429	27101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4430	27101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4285	28101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4286	28101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4819	29101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4820	29101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4784	30101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4785	30101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4289	31101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4290	31101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4858	32101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4861	32101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
5212	33101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
5213	33101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4295	34101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
CRIAR	34101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4296	35101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
5060	35101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
5228	36101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
5229	36101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4420	37101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4430	37101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4300	38101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4301	38101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4302	39101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4303	39101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4590	40101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4597	40101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4919	41101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4922	41101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4760	42101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
CRIAR	42101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4211	43101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4212	43101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
4254	51101.04.122.4122.2.000	33.90.30.94.00	500		R\$ 5.000,00
4255	51101.04.122.4122.2.000	33.90.39.94.00	500		R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

Fonte: 500 – Recursos de Imp. e de Transf. de Impostos de livre aplicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 - Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 4

DECRETO N.º 3345, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais) para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1957 de 2025 e processo administrativo nº. 637/2026-E.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64, conforme apuração de Excesso de Arrecadação no mês de fevereiro/26, referente transferência de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar individual para construção do CAPS, conforme proposição do Anexo I e demonstrativo de excesso de arrecadação constante do Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

Valores em R\$

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
CRIAR	44101.10.302.0302.1.302	4.4.90.51.01.10	601.3110	2.085.000,00
TOTAL				2.085.000,00

Fonte: 601 - Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da RSPS
3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

ANEXO II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 601 - Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da RSPS

Rubrica	Descrição	Valor
2.4.11.51.21.003	Construção de CAPS – MAC - Emenda nº 40510005	
Receita Orçada		R\$ 0,00
Receita Arrecadada até fevereiro/2026		R\$ 1.887.627,00
Excesso Apurado em 03/02/2026		R\$ 1.887.627,00
2.4.11.51.21.002	Construção de CAPS – MAC - Emenda nº 27760012	
Receita Orçada		R\$ 0,00
Receita Arrecadada até fevereiro/2026		R\$ 197.373,00
Excesso Apurado em 04/02/2026		R\$ 197.373,00
Saldo a ser suplementado neste Decreto		R\$ 2.085.000,00

Vilma Lima Rodrigues

Superintendente Executiva do FMS

Matrícula nº 9548/03

D.O.Q.

1. Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC
Titular - Alexandre de Oliveira Tavares.
Suplente – André Faria Machado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 - Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 6

2. Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular - Raquel Ferreira de Lima.
Suplente – Kevin Caio Leite Alves.

3. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – SEMDHPROC.

Titular - Sérgio Rodrigo da Silva Oliveira.
Suplente – Euclydes Aguiar Filho.

4. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Titular – Alexandre Alves dos Santos.
Suplente – Marcos Thadeu Fernandes Lagrotta.

5. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Titular - Magno de Jesus Martins Silva.
Suplente – Carina de Sousa Campelo Soares.

Representantes da Sociedade Civil:

6. ONG - Dos Aposentados e Pensionistas de Queimados

Titular – Josué Silva da Costa
Suplente – Regina Lucia Alves Costa Paiva

7. União Nacional De Defesa Ambiental – UNDA

Titular – Moisés Guimarães Nogueira
Suplente – Luis Carlos da Silva Emerenciano

8. Sociedade Civil: Vago.

Titular - Vago.
Suplente – Vago.

9. Sociedade Civil: Vago.

Titular – Vago.
Suplente – Vago.

10. Sociedade Civil: Vago.

Titular - Vago.
Suplente – Vago.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

PUBLICADO NO DOQ Nº 028/26, DE QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026 E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 5º incisos I e II da Lei nº 1.951/2025,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 261/GAP/26. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 246/GAP/26, publicada no DOQ 025/26 em 06/02/2026, que NOMEOU LUCILENE ALVES DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Apoio às Unidades Escolares, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 06/02/2026.

PORTARIA Nº 262/GAP/26. EXONERAR a pedido, a servidora KAREN MORAES MUNIZ, matrícula nº. 15056/01, Professor II, a contar de 15/07/2024. (Processo nº 4304/2024-E).

PORTARIA Nº 263/GAP/26. EXONERAR a pedido, a servidora MARCELE CUNHA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 15945/01, Professor II, a contar de 03/02/2025. (Processo nº 639/2025-E).

PORTARIA Nº 264/GAP/26. EXONERAR a pedido, a servidora SAMIA CRISTINE SALLES MARTINS, matrícula nº. 10947/01, Professor II, a contar de 02/07/2025. (Processo nº 4462/2025-E).

PORTARIA Nº 265/GAP/26. EXONERAR o servidor PAULO CESAR STORTI, matrícula nº 15833/01, do cargo em comissão de Coordenador de Monitoramento e Controle de Vetores, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 19/02/2026.

PORTARIA Nº 266/GAP/26. NOMEAR WALLACE PETER DE ALMEIDA MACEDO, no cargo em comissão de Assessor de Apoio às Unidades Escolares, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 20/02/2026.

PORTARIA Nº 267/GAP/26. NOMEAR RITA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE PAIVA, no cargo em comissão de Coordenador de Monitoramento e Controle de Vetores, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 20/02/2026.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 - Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 7

Despachos do Prefeito

Processo nº 0682/2023/05. Requerente: Damiana Marques da Silva Faria. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, fls. às 99/109, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 112/113, **ANULO** a decisão de de fls. 84, publicado no DOQ nº 104, do dia 06/06/2025, e **DEFIRO** o pedido de averbação do tempo de contribuição, pelo período de 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 01(um) dia, totalizando 2.126 (dois mil, cento e vinte e seis) dias, na matrícula nº 15124/01, referente ao cargo de Professor II, conforme planilha atualizada pelo SCRH, fls.90. e **DEFIRO** também o pedido de concessão de adicional por tempo de contribuição, uma vez constatada a prestação ininterrupta de serviços à Administração Pública, conforme planilha de apuração da SCRH de fls 88, tendo como termo a quo o dia 15/02/2022, data imediatamente posterior ao encerramento da concomitância de cargos, em 14/02/2022, no âmbito deste Município, nos termos do artigo 58, da Lei 1060/11,

PMQ/PROCESSO/5079/2024-E. Requerente: Regina Martins Goulart. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, no controle nº 0228975, da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 0341387, e Procuradoria Geral do Município, no controle nº 0359690, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

PMQ/PROCESSO/4858/2024-E. Requerente: Mirian de Fatima Rodrigues Motta. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, no controle nº 0242458, da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 0315139, e Procuradoria Geral do Município, no controle nº 0359688, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

PMQ/PROCESSO/5384/2025-E. Requerente: Fatima Nascimento de Assunção Silva. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, no controle nº 0319709, da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 0342121, e Procuradoria Geral do Município, no controle nº 0359689, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

PMQ/PROCESSO/6147/2025-E. Requerente: Lilian Gomes da Paixão. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, no controle nº 0319514, da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 0333793, e Procuradoria Geral do Município, no controle nº 0359687, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

PMQ/PROCESSO/4767/2024-E. Requerente: Maria Luiza de Souza Vitoria. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, no controle nº 0205031, da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 0221706, e Procuradoria Geral do Município, no controle nº 0358620, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

PMQ/PROCESSO/7671/2024-E. Requerente: Sheila Silva de Lima Costa. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, no controle nº 0305808, da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 0328045, e Procuradoria Geral do Município, no controle nº 0358621, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

PMQ/PROCESSO/3915/2025-E. Requerente: Tania Bittencourt do Nascimento. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, no controle nº. 0306108, da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº. 0315129, e da Procuradoria Geral do Município, no controle nº. 0359680, **INDEFIRO** o pedido de abono de permanência, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos básicos estabelecidos por lei, para a aposentadoria voluntária especial.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

O Controlador Geral do Município no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 03/26/CGM. DESIGNAR o servidor **JONATHAS ALVES NASCIMENTO**, matrícula 14349/01, Coordenador de Monitoramento e Controle Operacional, Símbolo CC3, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Controladoria Geral do Município - CGM, para as devidas aplicações da Lei 1783/24 e suas respectivas alterações.

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Controlador Geral
Matr. 14729/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº 009/SEMED/2026.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, designada pela Portaria 008/SEMED/2026, publicada em 14 de janeiro de 2026 e com base no Decreto 3330/26, de 13 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme descrito abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à Rua Mario Pati Junior 200, Queimados/ RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para apresentação dos documentos originais e cópias descritos no item 16.3 do Edital. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.9 do Edital.

Os candidatos deverão se apresentar no dia 23 de fevereiro, das 9h às 16h, munidos dos seguintes documentos (original e 2 cópias):

- I - currículo
- II - carteira de identidade;
- III. CPF;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 - Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 8

- IV. certidão de casamento ou união estável, ou nascimento se for o caso;
V. carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
VI. título de Eleitor e comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
VII. PIS/PASEP;
VIII. certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
IX. comprovante de residência (água, luz e telefone);
X. comprovação de escolaridade, títulos e comprovante de experiência profissional;
XI. duas fotos 3x4.
XII. declaração de antecedentes criminais (CAC).
XIII. O candidato com deficiência deverá no ato da Inscrição assinalar no formulário que está se candidatando para as vagas de pessoas com deficiência (PcD), bem como enviar laudo médico (original) ou a cópia do certificado de Habilitação e Reabilitação do Órgão Oficial, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID ou do Código Internacional de Funcionalidade e Saúde - CIF, bem como a provável causa da deficiência.

***1 envelope pardo (tamanho ofício).**

Professor I - Língua Portuguesa

Pretos e Pardos

28009 CÉLIA MARIA DA SILVA PROCÓPIO CABRAL
28060 QUEREN DE ARAUJO MATTOS

Ampla Concorrência

28033 LUCIANA REBOUSAS CARDOSO DE ALMEIDA
22518 SERGIO BATISTA DA SILVA
23493 EVERTON DA GRAÇA PORTO

Professor I – Matemática

Pretos e Pardos

25150 ANDREIA LUIZA MARQUES DE SOUZA MIGLIACCIO
24648 WIVERTON WESLEY DA SILVA FREITAS

Ampla Concorrência

26105 RUTE RIBEIRO MEIRELES
28488 RODRIGO VENTURA DA SILVA
29110 JOSE EDUARDO RAMALHO DANTAS
22178 LUCIANO SANTOS DA SILVA

Professor I – Ciências

Pretos e Pardos

31568 AMANDA ANCHIETA DO CARMO RAMOS
26560 BELQUICE BARBARA COSTA DE LIMA

Ampla Concorrência

27461 ELISANGELA DE SOUZA CUNHA
27519 AMANDA APARECIDA BATISTA FERREIRA
27613 ALEXANDRE FELIP SILVA CORRÊA
31616 LUCIANA ANTUNES DE MATTOS
29966 RAQUEL MARIA BATISTA SOUZA DE SOUZA

Professor I - História

Ampla Concorrência

26465 LÍVIA DE BARROS SALGADO
30376 BRUNO SERGIO SCARPA MONTEIRO GUEDES

Professor I – Geografia

Pretos e Pardos

27529 MARCELO DA SILVA NUNES DOS SANTOS

Ampla Concorrência

21278 JULIA TORRES DA COSTA
21948 FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
23506 SARA SUMIE MURANAKA DE MIRANDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 - Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 9

Pretos e Pardos

29732 BRUNO WELLINGTON DE MEDEIROS COSTA
24110 LEANDRO DA SILVA BASTOS

Ampla Concorrência

25702 RAPHAELA GOMES DE LOURENÇO MACHADO
25458 JANE BRETA FERREIRA
27075 SUZANA NOGUEIRA DIAS FERREIRA
30211 WANDERSON MARCIANO AZEREDO

Ampla Concorrência

27945 MARCELO PEREIRA MARTINS

PCD

30870 ANA PAULA BARBOSA KREPPEKE SAMPAIO

Pretos e Pardos

22273 PATRICIA OLIVEIRA GOMES
27427 MARIA OLIMPIA DOS SANTOS
26847 LOURDES DA CONCEÇÃO GOMES DE SOUZA
25564 ADELIA MODESTO DA SILVA
30517 SONIA REGINA OLIVEIRA DE MEDEIROS
22793 ELAINE MENEZES LIMA
26359 JULIO CESAR CARIL DA SILVA
25498 LEILA CRISTIANE MEDEIROS CARDOSO
31043 ANA LÚCIA ROSA AGUIAR CARDOSO

Ampla Concorrência

25964 MARLENE DE FATIMA NUNES DE PAULA SILVA
27734 MARCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA
27545 GLÁUCIA TAVARES BARRETO SIPRIANO
26526 VALÉRIA RANGEL DA SILVA
25106 VERÔNICA GOMES NEVES
26990 ADRIANA CRISTINA DE SOUSA DA SILVA
30776 MARILZA FONSECA PALMEIRA DA SILVA
25476 FERNANDA ALVES FERREIRA
31581 VANESSA CAVALCANTE MOTTA FERREIRA
25157 VIVIANA SILVA DOS SANTOS
28512 SIRLENE MARIA SILVA DE SOUZA GOMES
30181 LUCIANA GOULART DA SILVA PROENÇA
23393 TATIANE ALVES COELHO
28382 MICHELLE CRISTINA MIRANDA PEDRO DO NASCIMENTO
26334 NAIRA DA SILVA GOMES SALGADO
27668 JÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO SILVA BRITO
26823 THAMIRES SANTOS DA SILVA
31821 EDIVALDO ALEXANDRE PIO DOS SANTOS
21747 PAMELA MONTEIRO DE SANTANA
28563 JULIANA PIRES BOTELHO

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMÇÃO

Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo Nº 6010/2025-E. Conforme parecer da Assessoria de Controle Interno - SEMUS em nº 354578 de controle , e da Assessoria Jurídica - SEMUS em nº 360554 de controle , **AUTORIZO**, na forma da Lei nº 1.692/2022 e na Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025, o repasse do valor estimativo de R\$ 1.579.200,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e duzentos reais), referente ao recurso financeiro para Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV), para o exercício de 2025, nos termos da resolução SES Nº 3655/2025 de 17 de junho de 2025, e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Sociedade Empresária **NEFRO QUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.393.966/0001-52. AUTORIZO a emissão de NAD e NE na forma acima.

Maria Betânia Pessoa de Paiva

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 - Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 10

Atos do Conselho Municipal de Saúde de Queimados

RESOLUÇÃO Nº276/COMSAQ/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 29/01/2026, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1.170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garante o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde (PMS) constitui o principal instrumento de planejamento estratégico do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 estabelece as diretrizes, objetivos, metas e indicadores que nortearão a política municipal de saúde no referido período;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029 foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Queimados – SEMUS, analisado, discutido e apreciado pelos conselheiros.

Resolve:

Art.1º: Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029 do Município de Queimados, bem como suas diretrizes, objetivos e metas, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Reconhecer que as diretrizes aprovadas orientam a formulação, a execução e a avaliação das ações e serviços de saúde no âmbito municipal, no período de vigência do Plano.

Art. 3º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaina Barão de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 276/COMSAQ/2025 de 19 de fevereiro de 2026.

Maria Betânia Pessoa de Paiva

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 9491/94

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga a Resolução CMDCA 002, de 05 de fevereiro de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Portaria nº 114/GAP/26. Alterou a Portaria 2472/GAP/25 – que designa os Conselheiros (as) do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 19 de agosto de 2025 até 18 de agosto de 2027; publicado no DOQ Nº. 008 – Quarta-Feira, 14 de janeiro de 2026, página 02;

DELIBERA e RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Resolução CMDCA 002, publicada no D.O.Q 024, de 05 de fevereiro de 2026, que convocou a primeira conselheira tutelar suplente para assumir o exercício da função no período de março a julho do ano corrente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Waldira Viol Soares
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 - Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 11

RESOLUÇÃO CMDCA 004 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conselheira Tutelar Suplente, eleita para o mandato 2024-2027, para assumir o exercício da função no Conselho Tutelar de Queimados.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando o Art. 126 do Regimento Interno do Conselho Tutelar e Art. 134 e o parágrafo II do ECA,

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal nº 973/09, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando o Edital CMDCA 004/2023, 03/10/2023; Edital CMDCA 005/2023, de 17/10/2023, que regulamentou o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Queimados.

Considerando o Termo de Posse do Conselho Tutelar, assinado na solenidade do dia 10 de Janeiro de 2024;

DELIBERA e RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **GABRIELA REZENDE CAMPOS** para exercer a função de 2ª Conselheira Tutelar Suplente, no período de 1º de março de 2026 a 30 de março de 2026, em substituição ao Conselheiro Tutelar titular, durante o gozo de férias.

Parágrafo único – A Conselheira Tutelar Suplente ora convocada deverá se apresentar, impreterivelmente, até as 16h do dia 23 de fevereiro de 2026, na Coordenadoria dos Conselhos, situada à Rua Otília, nº 1496 – Sala 101 – Vila do Tinguá – Município de Queimados/RJ. Na ocasião, deverá retirar a carta de apresentação relativa a esta convocação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Waldira Viol Soares
Presidente do CMDCA